

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO À IMOBCARD COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA.**

1- Sobre a QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA para os item 15.4:

15.4 Considera-se documentação complementar que deve ser apresentada pelos licitantes para fins de habilitação quando não constante do SICAF:

1.1- Questionamento:

– O Edital não menciona sobre a apresentação de balanço patrimonial, índices e comprovação de patrimônio líquido mínimo.

- Será necessário a apresentação destas qualificações financeiras?

RESPOSTA: Conforme edital:

15. DA HABILITAÇÃO

[...]

III. SICAF; (É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.)

Sendo que o Sicaf abrange os seguintes níveis: I – credenciamento; II – habilitação jurídica; III – regularidade fiscal federal e trabalhista; IV – regularidade fiscal estadual, distrital e municipal; V – qualificação técnica; e. VI – qualificação econômico-financeira.

**CRISTIANA PEREIRA SALAZAR
PREGOEIRA**

